

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos									
<b>ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÓMICAS E APOIO TECNICO</b>																				
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS</b>																				
Exercer, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos e operacionais afectos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realizar actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e directivas superiores, nomeadamente as relativas a pessoal, contabilidade, expediente; Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
Exercer, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos e operacionais afectos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realizar actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e directivas superiores, nomeadamente as relativas a pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental; executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade	11º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	a)

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.	
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO									
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos							
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos										
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços;; executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade na área dos recursos humanos; executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de método e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade,, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços; assegurar o atendimento ao público, executar tarefas de expediente, arquivo e secretaria; assegurar e apoiar o serviço de economato; apoiar administrativamente todos os serviços e os eleitos locais; assegurar o apoio administrativo aos actos eleitorais.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	0	2	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	a)
Exercer tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; assegurar e apoiar o serviço de economato; apoiar administrativamente o Executivo.	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
Exercer tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; Assegurar o contacto entre os serviços, efectuar a recepção e entrega de expediente e ecomendas, transportar máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre serviços; proceder à reprodução de documentos; assegurar o atendimento ao público, todos os serviços e os eleitos locais; assegurar o apoio administrativo aos actos eleitorais.	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	4	0	4	4	0	0	0	0	4	4	0	0	0	
<b>Motorista de ligeiros</b> - Exercer tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; conduzir viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem atribuídas; receber e entregar expediente ou ecomendas; participar superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
		FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOURARIA																		
<p>Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento técnico superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica inerentes à área da contabilidade e gestão, que visem fundamentar e preparar a tomada de decisão; proceder à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas; aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executar todo o serviço de expediente geral, como a recepção, expedição e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade; apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; planejar os pagamentos de acordo com o orçamento; organizar e actualizar o cadastro e inventário dos bens moveis e imoveis da Freguesia. Contratação pública.</p>	Licenciatura na área da economia, finanças ou gestão	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.		
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO										
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos								
Exercer, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso de ensino secundário ou equipavalente, na área da contabilidade, incumbindo-lhe, nomeadamente: proceder à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas,; aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executar todo o serviço de expediente geral, como a recepção, expedição e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade; apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; planear os pagamentos de acordo com o orçamento; organizar e actualizar o cadastro e inventário dos bens moveis e imoveis da Freguesia.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, na área da contabilidade	0	0	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	
MERCADO Bº. PADRE CRUZ																						

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos									
Exercer tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; exercer, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: Feira da Luz e Mercado Bº. Padre Cruz	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
<b>APOIO JURIDICO E TÉCNICO</b>																				
Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento técnico superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica inerentes à área jurídica, que visem fundamentar e preparar a tomada de decisão, incumbindo genericamente, elaborar estudos e pareceres técnicos; colaborar ou intervir na instrução de processos que pela sua natureza requeiram a participação de jurista; acompanhar os processos judiciais em que a Junta de Freguesia seja parte; recolher, organizar e manter actualizados os ficheiros de legislação e jurisprudência; assegurar o apoio e aconselhamento jurídico à população e às instituições locais quando poe estas solicitado; assegurar assessoria na área da contabilidade, tesouraria e recursos humanos e ao Executivo.	Licenciatura em Direito	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos									
Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento técnico superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica inerentes à área da arquitectura, que visem fundamentar e preparar a tomada de decisão, em virtude de ser detentor da qualidade de membro efectivo da respectiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Arquitectura	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
<b>Fiscal Municipal</b> - Com conteúdo funcional correspondente à carreira	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
<b>Técnico informático Grau 1 Nível 1-</b> Com conteúdo funcional correspondente à carreira; Desempenhar funções nas áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software. Apoio aos utilizadores, à operação de computadores e ao suporte de programação de sistemas micro-informática.		0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
<b>GABINETE DE INFORMAÇÃO</b>																				

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à área, que visam fundamentar e preparar a decisão; executar actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos serviços; promover uma estratégia global de comunicação da Junta de Freguesia de Carnide; divulgar a actividade da autarquia; assegurar a recolha, tratamento e divulgação de informação sobre a actividade da freguesia; elaborar o Boletim Informativo; gerir o site da internet da Junta de Freguesia; estabelecer contactos regulares com órgãos de comunicação social; conceber, produzir e distribuir materiais promocionais.	Licenciatura em Design visual ou em Ciências da Comunicação	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
<b>subtotal</b>		<b>4</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	
<b>PARTICIPAÇÃO E INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA</b>																				
<b>EDUCAÇÃO</b>																				

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
Exercer funções de coordenação de equipas na área da educação; execer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e executar outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos serviços; promover e operacionalizar medidas de desenvolvimento da educação; promover e desenvolver as actividades no âmbito das áreas da acção social escolar e acção socioeducativa e pedagógica.	Licenciatura em psicologia educacional ou em educação	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0		

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos									
Exercer, com responsabilidade e com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e executar outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos serviços; promover e operacionalizar medidas de desenvolvimento da educação; desenvolver as actividades no âmbito das áreas da acção social escolar e acção socioeducativa e pedagógica.	Licenciatura em psicologia educacional ou em educação	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
Exercer funções de coordenação de equipas; exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e executar outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos serviços; promover e operacionalizar medidas de desenvolvimento da educação; promover e desenvolver as actividades no âmbito das áreas da acção social escolar e acção socioeducativa e pedagógica.	Licenciatura em Serviço Social	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.	
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO									
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos							
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviço; assegurar a <b>coordenação do centro de actividades de tempos livres/subnucleo de educação</b> ; assegurar a coordenação do pessoal não- docente dos Jardins de Infância da rede pública; coordenar a dinamização dos programas de ocupação de tempos livres no período das férias escolares e promover a articulação com as instituições locais	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	0	3	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos									
<p><b>Auxiliares de Jardim de Infância</b> - Exercer tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, designadamente tarefas de apoio à actividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exercer as tarefas de enquadramento de crianças, nomeadamente no âmbito sócio-educativa e de apoio à família; prestar apoio específico a crianças portadoras de deficiência; acompanhar crianças nas actividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlar essas actividades; vigiar as crianças durante o repouso e nas salas de actividades; assistir a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; zelar pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo; assegurar as funções de monitor de um grupo de crianças no âmbito das actividades de Complemento de Apoio à Família (CAF's ou AAAF's)</p>	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	9	0	9	9	0	0	0	0	9	9	0	0	0	
	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	0	3	0	0	0	0	3	2	1	0	0	0	3	2	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
<p><b>Monitor de AAAF / CAF</b> - Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviço; Exercer as tarefas de apoio à actividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo, quer ao nível de Jardim de Infância, 1º ou 2º ciclos do ensino básico; exercer as tarefas de enquadramento de crianças, nomeadamente no âmbito sócio-educativa e de apoio à família; prestar apoio específico a crianças portadoras de deficiência; acompanhar crianças nas actividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlar essas actividades; vigiar as crianças durante o repouso e nas salas de actividades; assistir a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; zelar pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo; assegurar as funções de monitor de um grupo de crianças no âmbito das actividades de Complemento de Apoio à Família (CAF's / AAAF's)</p>	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	7	0	6	2	4	1	1	0	7	3	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos									
CULTURA, CENTRO CULTURAL, BIBLIOTECA E ESPAÇO COMUNITÁRIO (artº 15º)																				
Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e executar outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos serviços; promover e operacionalizar medidas de desenvolvimento da cultura; fomentar e apoiar o desenvolvimento cultural e artístico da freguesia; desenvolver e apoiar programas e projectos culturais nas diversas áreas artísticas.	Licenciatura em ciências de comunicação	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
Exercer, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: assegurar o atendimento ao público, executar tarefas de expediente, arquivo e secretaria; apoiar a gestão e programação do Centro Cultural de Carnide e do Posto dos correios do Bº. Padre Cruz	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
Exercer tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; exercer, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: assegurar o atendimento ao público, executar tarefas de expediente, arquivo e secretaria; apoiar a gestão e programação da <b>Biblioteca Natália Correia</b> .	Licenciatura em Sociologia	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0		
	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0		
	Escolaridade Obrigatória	0	0	0	0	0	2	0	2	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	
<b>DESPORTO, INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E GABINETE DA JUVENTUDE (artº 15º)</b>																				

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
		PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GABINETE DO IDOSO (artº 16º)																		

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e executar outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos serviços; diagnosticar as necessidades da população na área social; efectuar o atendimento / acompanhamento / encaminhamento das pessoas e famílias mais carenciadas; coordenar todo o processo da gestão participada.	Licenciatura em serviço social	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0		

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
<b>ACÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E COMISSÃO DE MENORES (artº 16º)</b>																				
Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e executar outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos serviços; diagnosticar as necessidades da população na área social; efectuar o atendimento / acompanhamento / encaminhamento das pessoas e famílias mais carenciadas.	Licenciatura em serviço social	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	d)
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de método e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade,, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços; apoiar a CPCJ designadamente assegurar o atendimento ao público, executar tarefas de expediente, arquivo e secretaria; assegurar e apoiar o serviço de economato; apoiar administrativamente todos os serviços e os eleitos locais; assegurar o apoio administrativo aos actos eleitorais.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	b)

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.	
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO									
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos							
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos										
Exercer tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; assegurar a limpeza e higiene da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco Zona Norte e da Biblioteca Natália Correia.	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
<b>GABINETE DO IDOSO E ESPASSUS (artº 16º.)</b>																					
Exercer, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de actuação comuns e instrumentais; executar tarefas indispensáveis ao funcionamento do gabinete do idoso, da academia sénior de Carnide e do complexo espassus.	Licenciatura Gestão Autárquica - Bacharelato	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
Exercer funções de coordenação de equipa afeta ao Gabinete do Idoso e Espassus, por cujos resultados é responsável; realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar no âmbito das actividades a desenvolver no Gabinete do Idoso e Espassus	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	b)
Exercer funções de coordenação de equipa afeta ao Gabinete do Idoso e Espassus, por cujos resultados é responsável; realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar no âmbito das actividades a desenvolver no Gabinete do Idoso e Espassus	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.	
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO									
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos							
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos										
Exercer tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços designadamente ao funcionamento do gabinete do idoso, da academia sénior de Carnide e do complexo espassus.	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
<i>Subtotal</i>		8	0	12	0	0	21	0	38	32	6	1	1	0	39	33	2	1	1		
<b>ESPAÇO PÚBLICO, ESPAÇOS VERDES, MOBILIDADE E HIGIENE URBANA (capítulo VI)</b>																					
Exercer as funções de coordenação dos trabalhadores afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: proceder à distribuição das tarefas entre os trabalhadores; orientar e supervisionar os trabalhos efectuados, verificando as condições de higiene e limpeza das instalações, de acordo com as instruções dadas; responsabilizar-se pelo cumprimento das regras de limpeza, bem como pelos bense equipamentos que estão adstritos à área a seu cargo, providenciando a aquisição e distribuição de material necessário; em função dos princípios estabelecidos deve comunicar e/ou assegurar a solução de anomalias detectadas, deve informar superiormente sobre questões relacionadas com a gestão de pessoal, tais como verificar as carências.	Escolaridade Obrigatória	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0		

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
<b>Zona A (artº. 17º)</b>																				
Exercer as funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: proceder à distribuição das tarefas entre os trabalhadores; orientar e supervisionar os trabalhos efectuados, verificando as condições de higiene e limpeza das instalações, de acordo com as instruções dadas; responsabilizar-se pelo cumprimento das regras de limpeza, bem como pelos bens e equipamentos que estão adstritos à área a seu cargo, providenciando a aquisição e distribuição de material necessário; em função dos princípios estabelecidos deve comunicar e/ou assegurar a solução de anomalias detectadas, deve informar superiormente sobre questões relacionadas com a gestão de pessoal, tais como verificar as carências.	Escolaridade Obrigatória	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.	
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO									
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos							
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos							
<p><b>Assistente Operacional - Cantoneiro de limpeza</b> – Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da autarquia, podendo comportar esforço físico.</p>	Escolaridade Obrigatória	0	0	0	0	0	9	0	9	9	0	0	0	0	0	9	9	0	0	0	
<p>Assistente Operacional - Auxiliar Exercer tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; assegurar a limpeza, higiene e guarda do <b>Posto de Limpeza do Bº. Padre Cruz</b> e apoiar logisticamente a gestão do mesmo.</p>	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	3	0	3	3	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos									
<p><b>Assistente Operacional - Jardineiro</b> - Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques e jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; operar com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; proceder a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo de material; responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da autarquia, podendo comportar esforço físico.</p>	Escolaridade Obrigatória	0	0	0	0	0	6	0	3	0	3	0	0	0	3	0	3	3	0	c)

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.		
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO										
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos								
<b>Zona B (artº. 17º)</b>																						
Exercer as funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: proceder à distribuição das tarefas entre os trabalhadores; orientar e supervisionar os trabalhos efectuados, verificando as condições de higiene e limpeza das instalações, de acordo com as instruções dadas; responsabilizar-se pelo cumprimento das regras de limpeza, bem como pelos bense equipamentos que estão adstritos à área a seu cargo, providenciando a aquisição e distribuição de material necessário; em função dos principios estabelecidos deve comunicar e/ou assegurar a solução de anomalias detectadas, deve informar superiormente sobre questões relacionadas com a gestão de pessoal, tais como verificar as carências.	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	a)

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
<p><b>Assistente Operacional - Jardineiro</b> - Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques e jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; operar com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; proceder a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo de material; responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da autarquia, podendo comportar esforço físico.</p>	Escolaridade Obrigatória	0	0	0	0	0	3	0	3	1	2	0	0	0	3	1	2	2	0	a)

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
<p><b>Assistente Operacional - Cantoneiro de limpeza</b> - Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis ; proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da autarquia, podendo comportar esforço físico.</p>	Escolaridade Obrigatória	0	0	0	0	0	8	0	8	6	2	0	0	0	6	6	2	2	0	a)

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos									
<p><b>Assistente Operacional - Jardineiro</b> - Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques e jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; operar com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; proceder a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo de material; responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da autarquia, podendo comportar esforço físico.</p>	<p><b>Escolaridade Obrigatória</b></p>	0	0	0	0	0	5	0	5	3	2	0	0	0	5	3	2	2	0	c)

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
Zona C																				
Exercer as funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: proceder à distribuição das tarefas entre os trabalhadores; orientar e supervisionar os trabalhos efectuados, verificando as condições de higiene e limpeza das instalações, de acordo com as instruções dadas; responsabilizar-se pelo cumprimento das regras de limpeza, bem como pelos bens e equipamentos que estão adstritos à área a seu cargo, providenciando a aquisição e distribuição de material necessário; em função dos princípios estabelecidos deve comunicar e/ou assegurar a solução de anomalias detectadas, deve informar superiormente sobre questões relacionadas com a gestão de pessoal, tais como verificar as carências.	Escolaridade Obrigatória	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos									
Assistente Operacional - Cantoneiro de limpeza - Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da autarquia, podendo comportar esforço físico.	escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	8	0	8	7	1	0	0	0	8	7	0	0	0	
Assistente Operacional – Auxiliar Exercer tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; assegurar a guarda do <b>Posto de Limpeza do Centro Histórico de Carnide</b> e apoiar logisticamente a gestão do mesmo.	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	

## MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - Ano 2015

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA OU PROFISSIONAL	CATEGORIA / CARGO							POSTO DE TRABALHO . CTFP						TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	Mobilidades e Cedências de Interesse Público			OBS.
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Carreira Especial	TEMPO INDETERMINADO			A TERMO RESOLUTIVO								
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos						
									Postos de trabalho previstos	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos									
<p><b>Assistente Operacional - Jardineiro</b> - Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques e jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; operar com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; proceder a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo de material; responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da autarquia, podendo comportar esforço físico.</p>	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	3	0	3	2	1	0	0	0	3	2	0	0	0	
<b>Subtotal</b>		12	0	0	2	3	46	0	47	35	11	0	0	0	45	35	10	9	1	
<b>TOTAL</b>		24	1	16	2	3	74	2	101	85	17	1	1	0	102	86	13	10	3	

OBS.

- a) Mobilidade intercategorias e Mobilidade intercarreiras
- b) Mobilidade na Categoria
- c) Cedência de interesse público
- d) Mobilidade na categoria noutro organismo (CML)